

kmc - CPEC
X

Ass Const 21 JAN 1986
Comissão estuda regime
semipresidencialista
JORNAL DE BRASÍLIA

São Paulo — A instituição no Brasil de um regime semipresidencialista — sem o rigor do presidencialismo e um pouco diferente do parlamentarismo clássico — e o projeto que a comissão de estudos constitucionais vai examinar a partir de hoje, em suas reuniões no Rio de Janeiro, e que deverá constar do esboço do anteprojeto da Constituição que a comissão encaminhará, no seu final, à Assembleia Nacional Constituinte.

Pelo projeto, elaborado pelo professor Miguel Reale Junior, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, prevê a indicação pelo presidente da República de um primeiro-ministro, com base em consultas aos presidentes dos partidos políticos que compoem a maioria no Congresso Nacional. Cabe ao primeiro-ministro promover a unidade da ação governamental, coordenando a atuação dos ministros e dos órgãos da administração federal, tendo por fim a execução do plano de governo. Embora sem as prerrogativas de chefe de governo do primeiro-ministro no parlamentarismo clássico, ele fica também sujeito à moção de censura pelo Congresso Nacional.

De acordo com essa ideia de semi-presidencialismo, o presidente da República, que continuará acumulando as atribuições de chefe de Estado e chefe de governo, depois de ouvir os partidos políticos, pode fazer duas indicações sucessivas de nomes que o Congresso deverá apreciar no prazo de dez dias. Caso nenhuma das indicações seja aceita, o presidente, após nova consulta dos presidentes dos partidos, tem a liberdade de nomear livremente o primeiro-ministro, não podendo, entretanto, a escolha recair em nome recusado pelo Congresso Nacional. Da mesma forma, ele poderá exonerar o primeiro-ministro, fazendo a indicação do substituto no prazo de dez dias.

Na exposição de motivos desse projeto, o professor Reale Junior, situa o primeiro-ministro como um auxiliar do presidente da República, empenhado basicamente na coordenação e controle dos ministerios e da execução do plano de governo. Isso como forma de reduzir o acúmulo de atribuições que recaem sobre o presidente da República. «Os mecanismos clássicos do parlamentarismo levariam a crises contínuas diante da fase de reconstrução dos partidos políticos e das instituições», justifica a exposição de motivos. Outra função do primeiro-ministro, de acordo com o projeto, seria o estabelecimento de uma ligação mais estreita com o Poder Legislativo, cabendo-lhe acompanhar a tramitação de projetos de lei, em cooperação com o ministro a cuja pasta está afeta a matéria legislativa.

No mesmo projeto, que trata do Poder Executivo, há duas outras inovações: a instituição de um conselho da República e de um conselho de ministros, também como órgãos auxiliares da presidência da República. Sob a presidência do próprio presidente da República, o conselho da República e composto do primeiro-ministro, dos ministros militares, do ministro da Justiça e dos presidentes e dos líderes da maioria do Senado e da Câmara dos Deputados.

Compete a esse conselho opinar sobre a decretação do «estado de alarme», uma nova figura de medida de emergência, e sobre a decretação do estado de sítio. O conselho de ministros, composto do primeiro-ministro e dos ministros de estado, tem a atribuição de aprovar o plano de governo, os planos emergências de assistência a regiões assoladas por calamidades, bem como propor ao presidente da República, o envio de projeto de lei, além de manifestar-se sobre questões que lhe foram submetidas pelo presidente da República.